



EDITAL NEXT 71/2025

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA GÊNEROS DE TEXTOS E GRAMÁTICA NOS ANOS INICIAIS (NÍVEL II), MODALIDADE HÍBRIDA, NO CÂMPUS ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, observando as disposições legais previstas nos artigos 50 e 51 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Gêneros de textos e gramática nos anos iniciais (nível II)* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade híbrida no Câmpus Itatiba, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quarta-feira	8h às 12h presencial) + 14h às 17h (atividades online)	3 e 24/9; 8 e 22/10; 5 e 19/11; e 3/12	45 horas (28h presenciais + 17h de atividades online).	Mínimo 8 Máximo 20	Até 27/8/2025	Gratuito

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br.

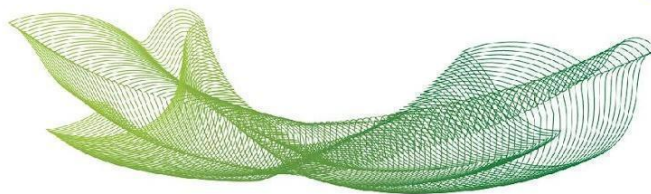
§ 2.º O Curso é destinado a formadores da rede municipal de Itatiba.

§ 3.º O Curso será realizado nos dias 3 e 24 de setembro; 8, 22, 5 e 19 de novembro e 3 de dezembro de 2025 em 7 encontros presenciais de 4h.

Art. 2.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento.



§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 3.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 4.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 2 de setembro de 2025.

Art. 5.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

Art. 6.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 5 de agosto de 2025.

Daisy Machado
Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária